



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 22 de janeiro de 2020.

Mensagem nº. 07/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 07/2020

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Anexo à presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

07/2020 – Dispõe sobre denominação de Praça Pública do Bairro São José I, situado na Avenida Noé Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos Nobres Vereadores, o presente projeto de lei denominando a praça do Bairro São José I, localizado na Avenida Noé Azevedo, passando a ser conhecida como: **“Praça José Narcisio de Oliveira”**.

Queremos homenagear este cidadão Campomeiense, pela sua grande contribuição em nosso Município, sobretudo, no bairro São José I, bairro este, em que residiu por toda a sua vida.

Faleceu na data de 26 de junho de 2017, tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade, razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de uma praça pública.

Achando válida a homenagem encaminho à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ricardo Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG.





Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO
BAIRRO SÃO JOSÉ I, SITUADA NA AVENIDA NOÉ
AZEVEDO.***

Faço, a saber, que a Câmara decreta:

Art. 1. Fica denominada a praça pública, localizada na Avenida Noé Azevedo, no bairro São José I, nesta cidade de Campo do Meio, de “PRAÇA JOSÉ NARCISIO DE OLIVEIRA”.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal